

## **PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente**

### **Operação 7.10.2 MANUTENÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS**

#### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA - «Manutenção das galerias ripícolas»**

##### **I - Enquadramento**

O regime de aplicação do apoio 7.10.2 «Manutenção das galerias ripícolas», inseridas no apoio n.º 7.10, «Silvoambientais», da medida n.º 7 «Agricultura e Recursos Naturais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, é estabelecido através da Portaria n.º 58/2015, de 20 de março.

A presente orientação técnica estabelece os compromissos referidos na alínea b) do artigo 11.º da Portaria n.º 58/2015, de 20 de março, encontrando-se disponível no portal do PDR 2020, em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt).

As normas técnicas apresentadas pretendem igualmente explicitar as boas práticas que deverão ser adoptadas pelos beneficiários, de modo a promover-se uma gestão dos sistemas florestais adequada à preservação dos ecossistemas ou estruturas florestais fundamentais para a biodiversidade, para a melhoria da qualidade da água e ainda para a consolidação de margens, apoiando a manutenção e/ou reconstituição das formações vegetais que se desenvolvem nas margens das linhas de água.

A área geográfica de aplicação do apoio é a área da Rede Natura 2000, da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal.

##### **II – Definição de galeria ripícola**

«Galeria ripícola»: a formação de espécies lenhosas arbóreas ou arbustivas autóctones, de forma comprida e estreita, ao longo das margens das linhas de água.

A galeria ripícola deve apresentar uma superfície mínima de 0,1 hectares, e um comprimento mínimo de 25 metros e uma largura que varie entre 5 e 12 metros, a contar da margem da linha de água.

##### **III – Compromissos dos beneficiários**

- a) Manter os critérios de elegibilidade, em cada ano do compromisso;
- b) Manter as galerias ripícolas, sujeitas a compromisso, em bom estado de conservação, de acordo com as orientações técnicas específicas, apresentadas no ponto “ Critérios para a manutenção em bom estado de conservação das galerias ripícolas”;

c) Não proceder à instalação de culturas agrícolas numa largura mínima de 12 metros a contar da margem da linha de água.

#### **IV – Critérios para a manutenção em bom estado de conservação das galerias ripícolas**

- 1) Assegurar a realização de limpezas e remoção de árvores secas e doentes;
- 2) Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação;
- 3) Promover a recuperação das margens da linha de água, sempre que se encontrem destruídas, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos trocos recuperados com cercas temporárias;
- 4) Promover a desobstrução da linha de água, sempre que esta se encontre obstruída;
- 5) As áreas ripícolas com interesse florístico e/ou paisagístico, não devem ser alteradas;
- 6) As mobilizações de solo devem ser localizadas e realizadas manualmente;
- 7) Não proceder a instalação/manutenção de culturas agrícolas ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 12 m a partir da margem da linha de água;
- 8) Sempre que o arvoredado apresente características consideradas satisfatórias e se pretenda utilizar a mesma espécie para a regeneração do povoamento, devem aproveitar-se os indivíduos provenientes de regeneração natural, quando existam;
- 9) Em zonas de regeneração natural e/ou em zonas recentemente plantadas o controlo do pastoreio far-se-á com cercas temporárias ou proteções individuais;
- 10) O corte de arvoredado e controlo da vegetação espontânea não pode ser efetuado na época de nidificação (Março a Julho).

#### **V – Recomendações**

Antes do início dos trabalhos de manutenção das galerias ripícolas, devem ser tidos em consideração, por serem determinantes da escolha das operações e métodos de intervenção, as seguintes questões:

- O estado da vegetação existente, atendendo à caracterização da composição e estrutura do arvoredado, nomeadamente as faixas que se classifiquem como habitats de valor natural com interesse florístico e/ou paisagístico, que constituem galerias ripícolas a preservar, que não devem ser alteradas;
- Em galerias ripícolas que requerem intervenção, o conhecimento da vegetação potencial natural é da máxima importância na escolha das espécies e dos métodos a seguir para a instalação das mesmas;
- Dada a variedade genética e originalidade de muitas formações florestais ribeirinhas, o material vegetal a utilizar (sementes, estacas, plântulas) deverá, preferencialmente, ser proveniente de bandas ripícolas das imediações do local a regenerar;
- As intervenções devem ter em conta a necessidade de provocar o mínimo de perturbações possível na fauna.